

sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(is), aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco e/ou garantia de qualquer espécie, cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza. Parágrafo único. A Administração Municipal poderá estabelecer ainda outras obrigações a serem observadas pelas Credenciadas no Edital específico de credenciamento. TÍTULO XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS - Art. 12. A Administração Municipal terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas. Art. 13. A Administração Municipal, a qualquer tempo, poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada. Art. 14. A Administração Municipal poderá estabelecer, ainda, outras condições a serem observadas na relação contratual no Edital específico de credenciamento. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETARIO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 516/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e/c a Lei Municipais n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 RESOLVE exonerar a pedido os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1° de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de setembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO N° 516/2019 - GABPREF				
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	SERVIDORES	LOTAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	Secretário Escolar	DAS-3	Aline Azevedo de Sousa	CEI - Domingos Olímpio
	Secretário Escolar	DAS-3	Paulo Barbosa Junior	CEI - Domingos Olímpio

ATO N° 517/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e/c a Lei Municipais n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ANA CLAUDIA COSTA DE SAMPAIO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS-2, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 16 de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de setembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO N° 518/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e/c a Lei Municipais n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1° de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de setembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO N° 518/2019 - GABPREF				
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	SERVIDORES	LOTAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	Secretário Escolar	DAS-3	Aline Azevedo de Sousa	CEI - Irma Anisa Rocha Fialta ADM-Escolas - COM
	Secretário Escolar	DAS-3	Paulo Barbosa Junior	CEI - Domingos Olímpio Fialta ADM-Escolas-COM

ATO N° 519/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e/c a Lei Municipais n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, CONSIDERANDO o Art. 5° da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município n° 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto n° 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município n° 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo n° P087625/2019; RESOLVE, conceder a pedido da servidora FRANCISCA SUELLY RAMOS BARROS, a UNIFICAÇÃO DE

MATRÍCULAS de numerações 16496 e 17019, ambas pertencentes ao cargo de Professora de Educação Básica, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir do dia 12 de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de setembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 520/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei n° 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral. DAYANNA KARI A COELHO XIMENES, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de SECRETARIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, durante as férias do seu titular FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, no período de 15 de fevereiro de 2019 a 29 de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO N° 521/2019- GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no que preceitua o Art. 10, § 1° e Art. 11, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 190 de 15 de outubro de 1998 e/c o Art. 53, § 5° e Art. 71 da Lei Municipal 038 de 15 de dezembro de 1992, e ainda o inciso do I § 7° do artigo 40 da Constituição Federal, RESOLVE, tornar sem efeito os Atos N° 615/2017 - GABPREF e 472/2018 - GABPREF, publicados no DOM 166, de 11 de outubro de 2017 e DOM 378, de 29 de agosto de 2018 e conceder pensão por morte, em favor do Sr. JOSÉ EDILSON PONTE LIBERATO, viúvo da ex-servidora MARIA XIMENES LIBERATO, Matrícula n° 1775, Regente Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, enquanto não convolar novas núpcias, com proventos mensais de R\$ 1.328,76 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis e um centavos), a partir do dia 06 de agosto de 2017, o valor do benefício refere-se ao salário bruto recebido pela ex-servidora, conforme fixado no Ato de Aposentadoria n° 6.138/2006-GP, de 17 de janeiro de 2006, valor devidamente reajustado conforme disposto no § 2° do Art. 201 da Constituição Federal. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de setembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.063,01
Quinquênio - 25%	R\$ 265,75
TOTAL	R\$ 1.328,76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 03/2019 - PGM - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo único do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Sobral e; CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta N° 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC; RESOLVE: Art. 1°. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2°. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3°. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Francisco Expedito Vasconcelos Filho, Matrícula 20.821; II. Kelson Araújo Albuquerque, Matrícula 20.498; III. Francisco Celio Soares de Vasconcelos Junior, Matrícula 22.784. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4°. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1° deste instrumento. Art. 5°. Esta Portaria entra em